



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo  
Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 46814311  
Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

## DECRETO Nº 35/2023

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) PARA A EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS CELEBRADOS COM O ESTADO DE SÃO PAULO PARA A PROMOÇÃO SOCIAL”.**

**AYRES SCORSATTO**, Prefeito Municipal de Juquitiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** que a Câmara Municipal aprovou a Lei nº 2.226 de 24 de Agosto de 2023.

### DECRETA

**ARTIGO 1º**- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de Contabilidade um crédito especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para a execução de Convênios Celebrados com o Estado de São Paulo para a Promoção Social.

#### **02.02. Secretaria de Promoção Social**

02.02.01. Coord. da Secretaria de Promoção Social

08.244.0003.1001. Equip. e Mat. Permanentes

4.4.90.52. Equipamentos e Material Permanente, Ficha 11, FR 2, R\$ 100.000,00.

#### **02.02. Secretaria de Promoção Social**

02.02.01. Coord. da Secretaria de Promoção Social

08.244.0003.2018. Manutenção das Atividades da Secretaria

4.4.90.51. Obras e Instalações, Ficha nº 265, FR 2, R\$ 100.000,00.

**TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL R\$ 200.000,00.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo  
Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 46814311  
Site: [www.juquitiba.sp.gov.br](http://www.juquitiba.sp.gov.br)

**ARTIGO 2º-** Para fazer face ao Crédito Especial citado no artigo 1º desta Lei será utilizado o excesso de arrecadação nos termos do inciso II do artigo 43 da Lei 4.320/1.964, como se segue:

## I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DA RECEITA	R\$
171	02	TRANSF. AQUISIÇÃO VEICULO PARA A ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 100.000,00
172	02	TRANSF. CONSTRUÇÃO DO CENTRO DO IDOSO	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>			<b>R\$ 200.000,00</b>

**TOTAL DE CRÉDITOS PARA COBERTURA DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 200.000,00.**

**ARTIGO 3º** - Ficam convalidadas as presentes alterações nas leis orçamentárias – Lei nº 2161/2021 (PPA), Lei 2186/2022 (LDO) e Lei 2199/2022 (LOA).

**ARTIGO 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Juquitiba, 24 de Agosto de 2023.

**AYRES SCORSATTO**  
Prefeito Municipal

**KENNEDY FERREIRA MENDES**  
Secretário de Administração

Publicado por Afixação no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na data Supra.  
Cumpra-se.